



Projeto de Lei Ordinária nº 13/2025

Protocolo 144 Envio em 17/02/2025 17:07:44

Autoria: Mesa Diretora.

Altera o artigo 2º da Lei nº 2.817, de 16 de outubro de 2017, que criou o “Programa de Auxílio à Alimentação” dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

Art. 1º O artigo 2º, da Lei nº 2.817, de 16 de outubro de 2017, com última redação dada pela Lei nº 3.129, de 29 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O auxílio alimentação será pago aos Servidores do Poder Legislativo Municipal, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensalmente. (NR)

.....”

Art. 2º Ficam mantidos os demais artigos da Lei nº 2.817, de 16 de outubro de 2017, que criou o “Programa de Auxílio à Alimentação” dos Servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de março de 2025.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacrete, em 17 de fevereiro de 2025.

(Assinado digitalmente)

Miguel Gustavo Figueiredo Bueno
(Miguel Bueno)
Presidente

(Assinado digitalmente)

Flaviane Heloisa Scalada Noesse
(Flaviane do Transporte)
1ª Secretária



JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

Apresentamos o presente Projeto de Lei com a finalidade de conceder o reajuste previsto no § 2º, do art. 2º, da Lei nº 2.817, de 16 de outubro de 2017, que criou o "Programa de Auxílio à Alimentação" dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, por meio da aplicação da variação proporcional do Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC-IBGE, acumulado nos últimos 12 (doze) meses, no período de janeiro a dezembro de 2024, correspondentes a 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), bem como um aumento real correspondente a 10,13% (dez vírgula treze por cento).

Desta forma esperamos contar com a aprovação dos Nobres Pares, na busca de priorizar a valorização dos servidores públicos da Câmara Municipal de Palmital com a presente proposição, ressaltando que a referida medida não comprometerá o Orçamento do Poder Legislativo.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacrete, em 17 de fevereiro de 2025.

(Assinado digitalmente)

Miguel Gustavo Figueiredo Bueno

(Miguel Bueno)

Presidente

(Assinado digitalmente)

Flaviane Heloisa Scalada Noesse

(Flaviane do Transporte)

1ª Secretária

